



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 509/2006**

**“AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A AEFANG – ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE NESTOR GOMES”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

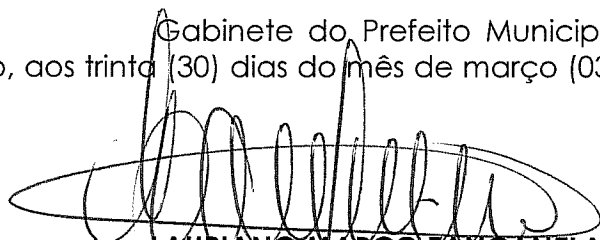
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira na ordem de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** com a **AEFANG - Associação Escola Família Agrícola de Nestor Gomes**, entidade pública de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 02810966/0001-10, com sede na localidade denominada Km 41, Distrito de Nestor Gomes, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, tendo como seu representante legal o Senhor **Elizeu Bonomo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 296.320-SSP/ES, CPF nº 328.137.407-72, residente neste Município.

**Parágrafo Único.** A transferência dos recursos financeiros tem por objetivo a manutenção e desenvolvimento das atividades da entidade, conforme suas normas estatutárias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **010000 – Secretaria Municipal de Educação – 01010.12.365.0190.2.071 – Transferência de Recursos Financeiros à AEFANG – Ass. Esc. Fam. Agr. Nestor Gomes – 333504300 – Subvenções Sociais.**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e seis (2006).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02.